L E I Nº 5.682, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxilio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n° 5647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio n° 6000.0048151.08.04 firmado junto a Petrobrás no valor de R$ 88.000,00, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNCIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1234-Prog. Desenvolvimento e Cidadania Petrobras – conv. nº 6000.0048151.08.4
3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.....R$ 35.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R$ 14.506,10
3.3.90.30-Material de Consumo.....R$ 20.493,90
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

2107-Manutenção do FMDCA/CMDDCA
3.3.90.30-Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 88.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro da Petrobrás referente ao convênio nº 6000.0048151.08.4-Programa de Desenvolvimento e Cidadania no valor de R$ 88.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2009.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração